



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 004/94

Reajusta os valores do Salário Família de fevereiro e os salários de Professor Polivalente I (PPI).

O Prefeito Municipal de Mulungu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores do salário Família referente ao mês de fevereiro para CR\$ 3.082,15 (três mil oitenta e dois cruzeiros reais e quinze centavos);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a proceder reajuste nos vencimentos de Professor Polivalente I (PPI) em 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1.994;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Mulungu, em 09 de março de 1.994.

Raimundo Carlos César V. Batista.

Prefeito Municipal.